

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 028PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda dos fundos e secretarias municipais do Município De Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.283 (Hum mil, duzentos e oitenta e três) laudas reunidas em 03 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a) Ofício nº 024/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 23 de abril de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto (fls.02).
- b) Solicitação de Despesas, conforme folhas 03 a 57.
- c) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 112 a 152), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 157 a 169).
- d) Solicitação (fls.150).
- e) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.173).
- f) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã- PMT (fls. 174).
- g) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 246 a 248, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO Nº 9/2021-028PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- h) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-028PMT e seus anexos, conforme folhas 249 a 315.
- i) Resumo de Licitação (fls. 321 a 339), Proposta Registrada (fls. 340 a 428).
- j) Ata Parcial (fls. 681 a 894), Ata Final (fls. 896 a 1.110), Vencedores do Processo (fls. 1.112 a 1.128), Termo de Adjudicação (fls. 1.173 a 1.249), Termo de Homologação (fls. 1.249 a 1.264), Ata de Registro de Preços nº 20210225.

## **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa **PRATIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

- A) Proposta de Preço (fls. 431 a 483); Documento Pessoal do Sócio (fls. 484); Sociedade Limitada Contrato de Constituição (fls. 485 a 490); CNPJ (fls. 494); Certidões conforme edital (fls. 495 a 500); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 501 a 512); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 513 a 562).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PRATIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 448.613,92 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Habilitação da empresa **CTHT BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, conforme documentos acostados no presente processo:

- B) Declarações conforme Edital (fls. 572 a 577); Certidão Simplificada Digital (fls. 578 a 580); Documento Pessoal do Sócio (fls. 484); Segunda Alteração de Consolidação (fls. 582 a 588); CNPJ (fls. 589 a 592); Certidões regularidade fiscal e Trabalhista (fls. 593 a 600); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 601 a 617); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 618 a 619); Proposta de Preços (fls. 620 a 621).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa CTHT BRASIL EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 329.342,10 (Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-

requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-028PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de junho 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-028PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda dos fundos e secretarias municipais do Município De Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

